

Ofício 188/2018 -ESIG

Natal, 10 de outubro de 2018.

À sra.

Ana Carolina Freire O. Aragão de Medeiros  
Coordenadoria de Convênios e Contratos - C<sup>3</sup>/PROPLAN – UFRN  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Av. Senador Salgado Filho, 3.000, Campus Universitário,  
Lagoa Nova, Natal/RN

**Assunto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE Nº 01/2011**

Prezada Senhora,

Venho através deste enviar a seguinte documentação referente ao contrato 01/2011 firmado entre a ESIG Software e Consultoria e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte:

- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Licenciamento 01/2011 (02 vias assinadas pela ESIG)

Solicitamos o envio da nossa via assinada.

Atenciosamente,



Raphaela Balhardo Fernandes Lima  
Diretora Administrativa/Financeira

10/10/18  
KEMSON



Processo nº 23077.021899/2018-43 – 2º Termo Aditivo ao Contrato de licenciamento sem exclusividade nº 01/2011

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LICENCIAMENTO SEM  
EXCLUSIVIDADE Nº 01/2011 CELEBRADO  
ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
RIO GRANDE DO NORTE E A SIG  
SOFTWARE & CONCULTORIA EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, Autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada **LICNECIADORA**, neste ato representado por sua Magnífica Reitora, a Profª. ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ,

[REDACTED] e a SIG SOFTWARE & CONCULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede na R. da Bronzita, 1917, salas 05, 06, 08 e 09 – Espaço Empresarial Terra Nova, Lagoa Nova, Natal-RN, CNPJ sob nº 13.406.686/0001-67, doravante denominada **LICENCIADA**, neste ato representada por sua Sócia, Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA,

[REDACTED] resolvem de comum acordo celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de licenciamento sem exclusividade Nº 01/2011**, com fulcro no Art. 6º da Lei 10.973/04, Art. 24, Inciso XXV, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 05/2013-CONSAD e demais disposições legais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar o término da vigência do Contrato de licenciamento sem exclusividade nº 01/2011 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/10/2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ângela Maria Paiva Cruz".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raphaela Galhardo Fernandes Lima".



Processo nº 23077.021899/2018-43 – 2º Termo Aditivo ao Contrato de licenciamento sem exclusividade nº 01/2011

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo que àquele se integra para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo mencionadas.

Natal/RN, 15 de OUTUBRO de 2018

Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora da UFRN

Raphaela Galhardo Fernandes Lima  
Raphaela Galhardo Fernandes Lima  
Sócia da Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_